



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		POP N° 82
Título: Alta da Gestante		Área de Aplicação: Obstetrícia Setor: Enfermaria de Gestantes
Responsável pela prescrição do POP	Obstetra	
Responsável pela execução do POP	Enfermeiro	

1. Definição

- É a liberação da gestante do ambiente hospitalar para seu domicílio após estabilização hemodinâmica, tratamento de patologia ou realização de procedimentos/exames relacionados ou não a gestação.

2. Finalidade

- Encaminhar a gestante ao ambiente domiciliar, com orientações adequadas, incluindo seus familiares, com vistas ao autocuidado e a possíveis agravos a sua saúde e de seu filho.

3. Indicações e Contraindicações

INDICAÇÃO:

- Em toda alta hospitalar da gestante.

CONTRAINDIÇÃO:

- Não se aplica.

4. Materiais e Equipamentos Necessários

- Cartão de Pré-Natal da gestante.
- Impressos de enfermagem.
- Caneta.
- Livro específico para admissão, alta e transferência.

5. Descrição do Procedimento

- Verificar a identificação da gestante.
- Receber do obstetra o resumo de alta preenchido, constando dia, hora da alta hospitalar, carimbada e assinada pelo mesmo.
- Orientar a gestante quanto às consultas de pré-natal e amamentação.
- Verificar se a gestante recebeu o cartão de pré-natal.
- Checar se a gestante recebeu todas as informações para alta hospitalar, caso a mesma ainda apresente alguma dúvida, esta deverá ser sanada antes da saída.



- Solicitar o profissional do transporte para conduzi-la até a portaria.
- Registrar a alta hospitalar em impressos próprios e prontuário, incluindo o horário da saída da gestante.
- Registrar a alta hospitalar em livro específico (Admissão, Alta e Transferência).

OBSERVAÇÕES:

- Orientar a acompanhante e a gestante, quando esta for menor de 18 anos, deficiente física e/ou mental.
- O profissional do transporte deverá encaminhar a gestante até o acompanhante responsável na saída da instituição.
- O Registro da alta deve ser realizado pelo enfermeiro e pelo técnico de enfermagem em impressos próprios.

6. Documentos de Referência

- Cartão de pré – natal da gestante.

7. Leitura Sugerida

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada** – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em:<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf>. Acesso em 27 outubro 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde. 2001. Disponível: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnhah01.pdf>
- BRASIL. Ministério da saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n.º 196 de 10 de Outubro de 1996. **Diretrizes e normas regulamentares da pesquisa envolvendo seres humanos**. Cadernos de Ética em Pesquisa. N.º 1. Julho. Brasília, 1998.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS**. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf



8. Figuras e Anexos

Não se aplica